DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 20 de março de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 836



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.980, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA 'EMEB – PROFESSORA SELMA MARIA MESQUITA GODOI MARTINHO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.);

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à edição de ato normativo que disponha sobre alteração de endereço da "Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) - Professora Selma Maria Mesquita Godoi Martinho", tendo em vista a mudança da referida unidade escolar para o imóvel situado na Alameda Cinco, nº 63 – Loteamento CECOM –, no Distrito do Jacaré, cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP: 13.318-344;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de nº 1.856/2025, que dispõe sobre a autorização de funcionamento da supracitada EMEB, mencionando o endereço atualizado;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos dados da unidade escolar junto ao Sistema de Cadastro de Escolas por meio da plataforma SED;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterado o endereço da **Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) "Professora Selma Maria Mesquita Godoi Martinho**" para a Alameda Cinco, nº 63 – Loteamento CECOM, no Distrito do Jacaré, cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, **CEP: 13.318-344**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde a data de 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

DECRETO Nº 1.981, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA 'EMEB – IRVA ÁVILA PAVANI', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.);

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à edição de ato normativo que disponha sobre alteração de endereço da "Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) - IRVA ÁVILA PAVANI", tendo em vista a mudança da referida unidade escolar para o imóvel situado na Rua do Cruzeiro, nº 120, Bairro Bananal, cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP: 13316-805;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos dados da unidade escolar junto ao Sistema de Cadastro de Escolas por meio da plataforma SED;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterado o endereço da **Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) "Irva Ávila Pavani**" para a **Rua do Cruzeiro, nº 120, Bairro Bananal, cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, CEP: 13316-805**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde a data de 07 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.449, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 15807/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 15807/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.450, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 17446/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 17446/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.451, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o empregado público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

- MARCIO ZUCATI TEIXEIRA – RG. nº 27527979 – CNH nº 03136255793/AD.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de
CABREÚVA

ATO DA MESA Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar o orçamento vigente, a fim de que possa atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Solicitar ao Poder Executivo a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão:	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA
Funcional Programática:	01.031.0001.2047 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva
Categoria da Despesa:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas.....R$ 276.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA
Funcional Programática:	01.031.0001.2047 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva
Categoria da Despesa:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas.....R$ 276.000,00

Art. 3º - Este **ATO DA MESA** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
CABREÚVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de março de 2026.

RODRIGO JOSE SANTI
Vereador – Presidente

LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador – Primeiro Secretário

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador – Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

